



Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera provisoriamente dispositivos da  
Lei que cria o CÍRCULO DO RIO JAGUARI-  
BE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

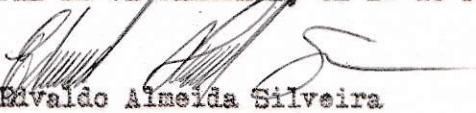
Art. 1º - Modifica o Artigo 2º da Lei Nº 070, de 05 de setembro de 1967, provisoriamente, autorizando aos proprietários de terrenos no Leito do Rio Jaguaribe, a colocarem seus animais por tempo determinado, para pastagens no "CÍRCULO DO RIO JAGUARI-  
BE", em todo seu percurso neste Município.

Art. 2º - O tempo definido para que os animais fiquem soltos no "CÍRCULO DO RIO JAGUARI-  
BE", compreende à partir de 10 de fevereiro do corrente ano, por um período de 030 (trinta) dias, à contar à partir da data já citada neste artigo.

§ 1º - Esta Lei só terá validade durante o ano de 1990, improrrogável, sendo extinta no final do ano corrente, dando lugar a Lei anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de Fevereiro de 1990.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL